



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma (01) roçadeira lateral a gasolina e uma (01) motopoda a gasolina.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição se faz necessária, considerando que os equipamentos atuais, apresentaram vários problemas.

A roçadeira lateral, adquirida no ano de 2015, perdeu por completo a compressão do motor.

A motopoda, adquirida no ano de 2018, apresenta muitas falhas de motor, perdeu sua potência e não está funcionando como o esperado. Ambas já foram levadas várias vezes para a manutenção e sempre volta a apresentar problemas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 28/03/2024, através do e-mail: licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de R\$ 4.252,51 (Quatro mil duzentos e cinquenta dois reais e cinquenta e um centavos).

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de março de 2024

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



TERMO DE REFERÊNCIA nº 14/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 179/2023.

ASSUNTO: Aquisição de uma (01) roçadeira lateral a gasolina e uma (01) motopoda a gasolina.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

Tipo de ajuste: Nota de Empenho

Permitida Subcontratação: Não.

1. DO OBJETO

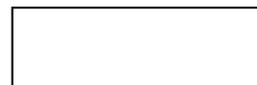
- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma (01) roçadeira lateral a gasolina e uma (01) motopoda a gasolina, conforme especificações abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
01	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA Tipo de guidão: Guidão Bicicleta. Tipo: Lateral.	01



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



	<p>Refrigeração: Refrigerado a Ar.</p> <p>Cilindros: Monocilíndrico.</p> <p>Tipo do Motor: 2 Tempos.</p> <p>Sistema de Partida: Manual Retrátil.</p> <p>Cilindrada: 50 cc.</p> <p>Potência Máxima: 3.4 hp / 2.5 kW 9800 rpm.</p> <p>Rotação Máxima: 12000 rpm.</p> <p>Capacidade do Tanque: 1.5 litros.</p> <p>Carretel de Nylon e Lâmina.</p> <p>Característica Adicional: Com Trava De Segurança No Gatilho Do Acelerador.</p> <p>Acompanha cinto de segurança.</p> <p>Marca referência: TOYAMA ou SUPERIOR.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	
02	MOTOPODA A GASOLINA	01



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Refrigeração: Refrigerado a Ar.	
Cilindros: Monocilíndrico.	
Tipo do Motor: 2 Tempos.	
Potência Máxima: 1.2 HP.	
Cilindrada: 32.6 cc.	
Capacidade do Tanque: 0.7 l.	
Rotação Máxima: 8000 RPM	
Sistema de Partida: Manual Retrátil	
Tamanho do Sabre: 10" SN	
Passo - Calibre: 3/8" x 0.050" 91P	
Comprimento do Tubo: 3 m	
Alcance Total da Motopoda: 4.5 m	
Marca Referência: TOYAMA ou SUPERIOR	
Garantia mínima de 12 meses	

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1. Os objetos devem ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2. Local da entrega do Objeto

3.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almojarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3. Recebimento do Objeto

3.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

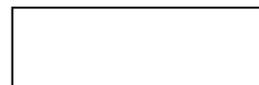
4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1. O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.



Câmara Municipal de Santa Bárbara 'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



4.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.1.1. O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 25 de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial